



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

APROVADA
Data: 26/04/2021
12ª Sessão ordinária

Aprovado por _____ a _____

PROJETO DE LEI Nº 021, DE 23 DE ABRIL DE 2021.

Presidente

Autoriza o Poder Executivo a realizar gastos para regularização do veículo da Associação de Catadores de Material Reciclável do Município de Alto Araguaia – ASCALTOARAGUAIA Araguaia.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA, tendo em vista o que dispõe o Art. 36 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a realizar gastos no montante de até R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), com a finalidade de serviço de inspeção veicular, taxas do Detran/MT, deslocamento até Rondonópolis/MT e demais despesas para regularização do caminhão M.Benz/Accelo 815, placa QBD 6296, da ASCALTOARAGUAIA, inscrita no CNPJ nº 37.059.283/0001-57.

Art. 2º O recurso para a cobertura do gasto autorizado nos termos do artigo anterior, será proveniente da rubrica:

09.001.08.122.0052.2097 – Manutenção da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social
3.3.50.41.00.00 – Contribuições

Art. 3º A Associação de Catadores de Material Reciclável do Município de Alto Araguaia – ASCALTOARAGUAIA Araguaia deverá realizar a prestação de contas dos gastos realizados no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimentos dos recursos, sob pena da adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia – MT, 23 de abril de 2021.


GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

REF: Projeto de Lei nº 021/2021

Sra. Presidente,
Srs. Vereadores,

Tenho a honra de submeter à apreciação de vossas excelências, o presente Projeto de Lei, que visa buscar autorização desta Casa de Leis, para a realização de gastos no valor de até R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), com a finalidade de inspeção veicular, taxas do Detran/MT e demais despesas para regularização do caminhão M.Benz/Accelo 815, placa QBD 6296, da ASCALTOARAGUAIA, inscrita no CNPJ nº 37.059.283/0001-57.

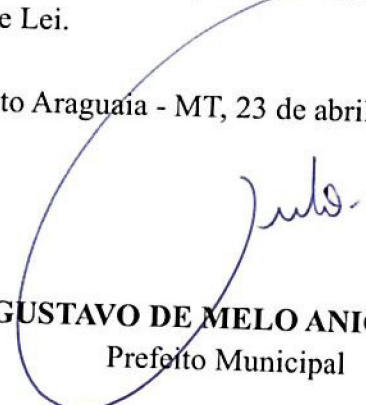
A ASCALTOARAGUAIA - Associação de Catadores de Material Reciclável do Município de Alto Araguaia, através da parceria com Vara do Trabalho de Alto Araguaia, recebeu 01 (um) caminhão, a fim de promover o recolhimento dos materiais. Ocorre que houve a necessidade de alteração estrutural da carroceria do mesmo, o que pressupõe a realização de inspeção veicular, deslocamento até Rondonópolis/MT, bem como a alteração do documento CRVL junto ao Detran/MT (taxas)

Desta forma, a ASCALTOARAGUAIA necessita do apoio do município para custear as despesas necessárias para regularização total do caminhão, de modo a iniciar o recolhimento dos materiais recicláveis no município de Alto Araguaia, em atendimento ao Termo de Ajustamento de Conduta com Ministério Público.

Com estas considerações, submeto a matéria a apreciação de Vossas Excelências, ao tempo em que solicito sua análise observando considerando a necessidade de agilidade na tramitação deste projeto de lei, solicitamos a Vossas Excelências, que seja concedido o regime de urgência simples de tramitação, nos termos dos Arts. 119 e 120, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Diante do exposto, solicito aos Nobres Vereadores a aprovação do referido Projeto de Lei.

Alto Araguaia - MT, 23 de abril de 2020.


GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO
Prefeito Municipal